



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2026-SGM ao Contrato 29/2022-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 29/2022-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: NUCTECH DO BRASIL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de aparelho para detecção de objetos para maior controle e segurança das dependências do Edifício Matarazzo (Sede da Prefeitura), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, sem aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 83.999,52 (oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA DE EMPENHO: 93.193/2026

PROCESSO Nº: 6010.2022/0001908-2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2026-SGM ao Contrato 29/2022-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por seu **SECRETÁRIO ADJUNTO**, senhor **FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE**, que responde pelo expediente na ausência da Chefia de Gabinete, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.892.624/0001-99**, localizada na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, km 57 M Norte Sala A Helvetia Indaiatuba S.P. CEP: 13337-300, telefone: (11) 3078-5449, email: licitacao@nuctechdobrasil.com.br, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor **YONGJIAN CHEN**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **29/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº 6010.2022/0001908-2, em especial da decisão ali encartada sob documento nº 164262647, que se regerá pelas disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

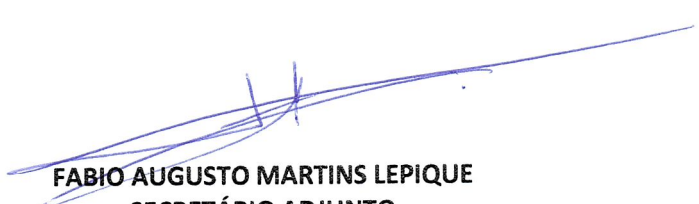
Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de **03/11/2026**, a vigência do Contrato nº **29/2022-SGM**, estabelecida na Cláusula Quinta, subcláusula 5.2, sem aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº **29/2022-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 17 de setembro de 2026.


FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE
SECRETÁRIO ADJUNTO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL


YONGJIAN CHEN
DIRETOR GERAL

NUCTECH DO BRASIL LTDA.

YONGJIAN
CHEN: 06257245770
2026. 09. 11
11:24:43 -03' 00'

TESTEMUNHAS:


Anna Carolinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I


Larissa Pivotti Dias Ferreira
RF: 951.868-1
Assessora I